



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 4 de julho de 2016

Ano III - Edição nº 00396 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF1EE0746A33C5C4FD0B40EBFFB4B295

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0323/2016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0325/2016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0326/2016
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 0447/2016
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0511/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0512/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0513/2016
- PORTARIA DMA/LU Nº 007/2016 - LICENÇA AMBIENTAL
- DECRETO no 022/2016
- PORTARIA No 002/2016
PORTARIA No 003/2016

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0323/2016, referente à **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais odontológicos para serem utilizados nas unidades de saúde da família e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito - Bahia.**

Modalidade: Pregão Presencial

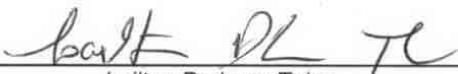
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais odontológicos para serem utilizados nas unidades de saúde da família e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito - Bahia.

Licitante Vencedor

M A DINIZ DA SILVA OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ 21.668.117/0001-18, estabelecida à Praça Francisco Marques Dourado nº 12 – B 1º andar – CEP: 44.900-000 – Centro – Irecê – Bahia, com o valor de R\$ 71.438,70. (Setenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), referente a soma dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 71.438,70. (Setenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

BONITO-BA, 17 de Junho de 2016.


Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 0325/2016, referente à Contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio X, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Bonito - Bahia.

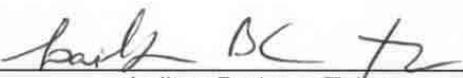
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio X, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Bonito – Bahia.

Licitante Vencedor:

CLINICA RADIOLOGICA DE MORRO DO CHAPEU LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 32.638.538/0001-12, situada na Avenida Antonio Balbino nº 27, centro, CEP:44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia, com o valor de R\$ 27.590,00 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa reais), referentes ao lote 01.

Bonito - Bahia, 02 de junho de 2016.



Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Bonito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0326/2016, referente à **Aquisição de cartuchos para impressora, serviços de recarga de cartuchos, formatação de computadores e manutenção de impressoras, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para manutenção da prefeitura e todas suas Secretárias**, conforme especificações e condições constantes do Edital nº 0027/2016 e seus anexos.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora, serviços de recarga de cartuchos, formatação de computadores e manutenção de impressoras, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para manutenção da prefeitura e todas suas Secretárias, conforme especificações e condições constantes do Edital nº 0027/2016 e seus anexos.

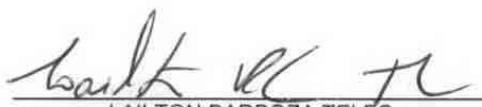
Licitantes Vencedores:

ADRIANO MENDES BATISTA – ME, inscrita no CNPJ 09.370.098/0001-43, estabelecida a Praça Benedito Mina nº 685, centro – CEP: 46.820-00, Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 39.875,00 (Trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a soma dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

GISELE DOS SANTOS CHAVES – MEI, inscrita no CNPJ 14.397.598/0001-09, estabelecida a Praça Benedito Mina nº 100, sala – centro – CEP: 46.820-00, Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 34.185,00 (Trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais), referente a soma dos itens: 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 e 38.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 74.060,00. (Setenta e quatro mil e sessenta reais).

Bonito - Bahia, 20 de Junho de 2016.


LAILTON BARBOZA TELES
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Bonito

Convite



SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 0447/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0447/2016

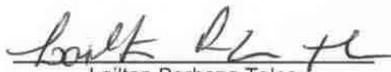
Às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2016, após a análise e julgamento das propostas conforme PROCESSO Nº 0447/2016, CARTA CONVITE Nº 0447/2016, após certificar a inexistência de recurso, o presidente da CPL, LAITON BARBOZA TELES, ADJUDICA a empresa: ADRIANDO MENDES BATISTA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.370.098/0001-43, Praça Benedito Mina nº 685 – centro, CEP: 46.820-000, Bonito – Bahia, conforme quadro de resultado da adjudicação abaixo:

LICITANTES	ITENS VENCIDOS	VALOR GLOBAL
ADRIANDO MENDES BATISTA – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	R\$ 57.955,00
GISELE DOS SANTOS CHAVES 04219137548		R\$ 60.095,00
ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS – ME		R\$ 60.558,00

Descrição do Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, solicitado pela secretaria municipal de administração e finanças, para ser utilizado na manutenção da prefeitura municipal de bonito e suas secretárias.

PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO:
R\$ 57.955,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Bonito – Bahia, 07 de Junho de 2016.


Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL.


Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0511/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0511/2016

EM FAVOR DO CREDOR: FERNANDA PIRES DE SANTANA	CNPJ/CPF: 431.180.035-53
--	---------------------------------

OBJETO: EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DO TRIO ELETRICO "BERRANTE BRASIL", PARA A APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA REALIZAÇÃO DA FESTA DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA COM QUIOSQUE NA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.630,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/06/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0512/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0512/2016

EM FAVOR DO CREDOR: PAULO HENRIQUE MENESES DE MATOS	CNPJ: 00.909.597/0001-91
---	---------------------------------

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORONEL ANTONIO BENTA E MANOEL EGIDIO, NO DISTRITO DE CATUABA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 1.254,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/06/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0513/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0513/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MENNE.SYS – CNPJ: 02.995.495/0001-61
COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: : EMPENHADO PARA SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA INSTALAÇÃO DA TORRE PARA SINAL DE CELULAR NO DISTRITO DE CATUABA, NESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/06/2016

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA DMA/LU Nº 007/2016

Nome/Empresa: SETA ENGENHARIA S/A	CPF/CNPJ: 76.359.785/0001-55	Processo nº: DMA 007/2016
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 365 - sala 105, Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-000		
Data da Publicação: 04/07/2016	Validade: 02 ANOS	

Licença Ambiental – LU Nº 007/2016

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bonito- Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no processo **DMA/007/2016 RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Licença Ambiental Unificada (LU), válida pelo prazo de 02 (dois) ano, a **SETA ENGENHARIA S/A** inscrita no CNPJ sob n.º 76.359.785/0001-55, com sede à Rua Anita Garibaldi, 365 - sala 105, Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-000, para a atividade de remoção e transporte de cascalho estocado na Fazenda Safra, de propriedade do Sr. Ivan Correia da Silva, localizada na Estrada Bonito à Duas Barras, km 4, à direita, no entorno das coordenadas geográficas Lat: 11° 55' 50.51"S e Long: 41° 14' 18.77"O, na zona rural deste município, para utilização no revestimento da estrada Bonito a Várzea do Cerco, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Apresentar o “**Plano de Remoção do Cascalho**” especificando a quantidade de cascalho a ser removida e o maquinário a ser utilizado; **II.** Apresentar planta de situação do imóvel onde está localizado o cascalho em relação ao local de utilização do mesmo; **III.** Apresentar planta do imóvel localizando o ponto de remoção do cascalho; **IV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a operação dos equipamentos; **V.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local da remoção do cascalho; **VI.** Toda e qualquer modificação do “**Plano de Remoção do Cascalho**”, bem como eventual paralização da remoção, deverá ser comunicada à **DMA**; **VII.** A aquisição das mudas de árvores na flora nativa, para a recuperação das áreas degradadas, deverá ser feita, obrigatoriamente e desde que haja disponibilidade de mudas e compatibilidade de preços entre os principais fornecedores, em viveiros locais, dando preferência àqueles instalados em associações e cooperativas de pequenos produtores rurais de Bonito; **VIII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421
CNPJ 16.245.375/0001-51 e-mail: seagribonito@yahoo.com.br administração@bonito.ba.gov.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. – A emissão da presente Licença Unificada - **LU** encontra-se fundamentada no **Laudo de Vistoria e Parecer Técnico LV/PT/007/2016**, elaborados a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita da **DMA**, ao local.

Art. 3º. - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DMA, e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais, devendo ser informado à **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos do artigo 10º da resolução **CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2019**.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 04 de julho de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito

Márcio Luiz Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421
CNPJ 16.245.375/0001-51 e-mail: seagribonito@yahoo.com.br administração@bonito.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 022/2016

De 01 de julho de 2016

"Exonera agentes públicos titulares de cargo comissionado a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração formulados pelos agentes públicos, para fins de candidatura a cargo eletivo, protocolizados no prazo de até 03 meses do pleito eleitoral de 2016

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, nos termos do pedido protocolado em 01/07/2016, os seguintes AGENTES.

- LUIZ BESERRA DOS SANTOS – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
- SIDALVA ALVES DOS SANTOS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de julho de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº 002/2016

De 01 de julho de 2016

"Afasta servidores públicos a pedido para fins de concorrerem a cargo eletivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO os pedidos de afastamento formulados pelos servidores públicos efetivos deste Município, para fins de candidatura a cargo eletivo, protocolizados no prazo de até 03 meses do pleito eleitoral de 2016;

CONSIDERANDO que os artigos 8º e 11 da Lei 9.504/97, com redação alterada pela Lei n.º 13.635/2015, estabelecem que escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 05 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, e fixa como data limite o dia 15 de agosto de 2016 para os partidos políticos apresentarem no Cartório Eleitoral competente o requerimento de registro de candidatos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu 1.º, II, "I", prevê a necessidade de afastamento do servidor público, a título de desincompatibilização, até o prazo de 3 meses antes do pleito, com a garantia de percepção dos vencimentos integrais, que pretenda concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a comprovação de efetiva candidatura só ocorrerá a partir do seu registro perante a Justiça Eleitoral, que só ocorrerá em meados do mês de agosto, data posterior àquela em que os servidores deverão estar afastados para fins eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos do pedido, o afastamento dos servidores públicos efetivos a seguir relacionados, para fins de concorrer a cargo eletivo, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos moldes do art. 1.º, II, "I", da Lei Complementar n.º 64/90.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



NOME	DATA DO PEDIDO	FUNÇÃO/CARGO	MAT
WESKLEY BARBOSA DE JESUS	30/06/2016	PROFESSOR	317
SIDALVA ALVES DOS SANTOS	01/07/2016	TEC. ENFERMAGEM	202
ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	30/06/2016	PROFESSOR	13
MANOEL MESSIAS ROSARIO CARREGOSA	01/07/2016	MOTORISTA	225
ANTONIO DA SILVA SAMPAIO	01/07/2016	MOTORISTA	219
RAILDO RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2016	MOTORISTA	165
OZEIAS SÁ TELES DOS ANJOS ANDRADE	01/07/2016	AGENTE/PROF.	440/1296
HODEMILTON JOSÉ DOS SANTOS	01/07/2016	AUX. SERV. GERAIS	172
EVANEI PEREIRA DE ALMEIDA SAMPAIO	01/07/2016	AUX. SERV. GERAIS	352
JOSÉ BOAVENTURA DE SOUZA	01/07/2016	AUX. SERV. GERAIS	241
SELMA TELES GOIS	30/06/2016	PROFESSORA	301

Art.2.º Os servidores licenciados, quando da efetivação de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, deverão apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura a comprovação do registro fornecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3.º A falta de apresentação do comprovante de que trata o artigo anterior ensejará a suspensão dos vencimentos, caso o servidor, notificado para esse fim, não o apresente no prazo de 05 dias.

Art. 4.º O servidor, licenciado para fins de desincompatibilização, que não concorrer ao pleito por não registrar sua candidatura ou que, havendo efetuado o registro, a ele não concorra efetivamente, reembolsará o erário dos valores que houver recebido a título de afastamento.

Parágrafo único – Havendo comprovação de que a inscrição ocorreu apenas para usufruir do afastamento remunerado de três meses a que faz jus por força de lei, sem que tenha feito qualquer campanha eleitoral efetiva em prol de sua candidatura, o servidor, além da devolução dos valores recebidos, poderá ser responsabilizado administrativamente, sem prejuízo do encaminhamento de expediente ao Ministério Público para adoção de medidas que o órgão ministerial entender pertinentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 01 de julho de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº 003/2016 De 01 de julho de 2016

"Afasta servidores públicos contratados temporariamente, a pedido, para fins de concorrerem a cargo eletivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO os pedidos de afastamento formulados por servidores temporários para fins de candidatura a cargo eletivo, protocolizados no prazo de até 03 meses do pleito eleitoral de 2016;

CONSIDERANDO que os artigos 8º e 11 da Lei 9.504/97, com redação alterada pela Lei n.º 13.635/2015, estabelecem que escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 05 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, e fixa como data limite o dia 15 de agosto de 2016 para os partidos políticos apresentarem no Cartório Eleitoral competente o requerimento de registro de candidatos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu 1.º, II, "I", prevê a necessidade de afastamento do servidor público, a título de desincompatibilização, até o prazo de 3 meses antes do pleito;

CONSIDERANDO que o servidor contratado temporariamente deve afastar-se, contudo sem direito à remuneração nos termos da Resolução TSE n.º 21.809, resultante da resposta à Consulta n.º 1076.

CONSIDERANDO que a comprovação de efetiva candidatura só ocorrerá a partir do seu registro perante a Justiça Eleitoral, que só ocorrerá em meados do mês de agosto, data posterior àquela em que os servidores deverão estar afastados para fins eleitorais.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos do pedido, o afastamento dos servidores contratados temporariamente a seguir relacionados, para fins de concorrer a cargo eletivo, sem direito à remuneração, nos moldes do art. 1.º, II, “I”, da Lei Complementar n.º 64/90, combinado com a Resolução TSE 21.809.

NOME	DATA DO PEDIDO	CONTRATADO	MAT.
MARCIO FAGNER SOUTO DE BARROS	01/07/2016	AUX. ADM.	2150
JOSÉ GASPAS DOS SANTOS	01/07/2016	TEC. DE ENF.	1061
EDMILSON FERREIRA DA SILVA	30/06/2016	SERV. TRANS.	-----

Art.2.º Os servidores licenciados, quando da efetivação de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, deverão apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura a comprovação do registro fornecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 01 de julho de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia